



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS

O Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), no uso das atribuições que lhes são conferidas, torna público, por intermédio da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP), o Regulamento de Inscrição em Concursos Públicos, estabelecendo normas relativas à inscrição de candidatos, mediante as condições estabelecidas no Edital n° 01/SGP/2022, doravante denominado Edital, neste Regulamento e em todos os demais Regulamentos do Concurso Público.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma tácita de aceitação de todas as normas constantes no Edital, neste Regulamento e em todos os demais Regulamentos do Concurso Público, das quais o candidato **NÃO** poderá alegar desconhecimento.

Art. 2º. O atendimento aos candidatos, em qualquer etapa do concurso público, será realizado por meio do e-mail: divulgaconcursos@sgp.uerj.br.

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas no período, horário e local estabelecidos no Anexo I do Edital.

Formatado: Fonte:

Formatado: Fonte:

DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º-Art. 4º. No momento da inscrição, e somente nele, o candidato fará a escolha do cargo ao qual deseja concorrer.

Art. 3º-Art. 5º. A validação da inscrição está atrelada ao pagamento da taxa, que deverá ser realizado de acordo com o valor e prazo de cada concurso público.

Parágrafo único: A inscrição efetuada nos dias e horários diferentes do definido no cronograma do concurso público, informado, em valor inferior ou com pagamento realizado fora dos termos deste Regulamento não será válida.

Art. 4º-Art. 6º. Para se inscrever, após leitura do Edital e dos regulamentos, o candidato deverá:

- I. Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos, conforme o Edital;
- II. Acessar o endereço eletrônico concursos.sgp.uerj.br > Contador, onde estarão disponibilizados o Edital e os Regulamentos para consulta, download e impressão;
- III. Acessar o link de inscrição:
 - a) Caso não tenha cadastro no site, o candidato deverá clicar em "Não Tenho Cadastro", preencher todos os dados solicitados, digitar o código *captcha* e clicar em enviar;
 - b) Caso já tenha cadastro, digitar o CPF, a senha, o código *captcha* e clicar em enviar;
 - c) Caso precise recuperar a senha, deverá clicar em "Esqueceu a senha? Clique aqui", recuperá-la, efetuar o log in, selecionar a área desejada e a opção *Realizar Inscrição*;
- IV. Preencher os dados solicitados no formulário eletrônico de inscrição (cujas consequências de eventuais erros serão de inteira responsabilidade do candidato), clicar em enviar e acessar novamente sua inscrição para imprimir o boleto bancário.
- V. Efetuar o pagamento do boleto até a data de vencimento, observados os horários definidos pelas agências bancárias para pagamento de títulos, de acordo com as seguintes opções: somente em espécie no caixa do banco de preferência do candidato; ou pela internet, desde que não seja por meio de depósito, agendamento ou transferência bancária, valendo as mesmas regras para o pagamento em caixa eletrônico;

Art. 5º-Art. 7º. Quaisquer pagamentos que não sejam realizados nas formas mencionadas neste Regulamento estão sujeitos a não confirmação da inscrição do candidato no certame.

Formatado: Espaço Antes: 0 pt



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS

- Art. 6º-Art. 8º.** Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá fazer sua inscrição na SGP, situada à Rua São Francisco Xavier, 524 – térreo - sala T-115, Maracanã – Rio de Janeiro, de 2ª a 6ª (dias úteis), das 11h às 15h.
- Art. 7º-Art. 9º.** Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outra via que não a especificada no Edital e nos Regulamentos do Concurso Público, qual seja o site da SGP, disponível 24 horas por dia no período de inscrição.
- Art. 8º-Art. 10º.** O candidato ou pessoa por ele indicada para realizar a inscrição via internet assumirá total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, pela escolha do cargo e por qualquer declaração falsa, inexata ou insatisfatória às condições citadas no Edital ou nos Regulamentos do Concurso Público.
- Art. 9º-Art. 11º.** A SGP não se responsabiliza por nenhum dado digitado pelo candidato no momento da inscrição que resulte na não realização de posse/matricula por impossibilidade de comprovação devido à divergência na informação digitada.
- Art. 10º-Art. 12º.** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas no Edital e nos Regulamentos do Concurso Público no ato da posse/matricula será eliminado, sendo, conseqüentemente, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.
- Art. 11º-Art. 13º.** A SGP não se responsabilizará pelas solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fraude, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transmissão dos dados.
- Art. 12º-Art. 14º.** Não será permitida a troca de cargo escolhido após inscrição. Caso o candidato deseje mudar de cargo, deverá realizar uma nova inscrição durante o período estabelecido em Edital. A taxa paga inicialmente não será transferida para a nova inscrição, assim como não será devolvida, sendo vedada a transferência do valor pago da taxa de inscrição para terceiros, para outro concurso ou para outro cargo.
- Art. 13º-Art. 15º.** No caso de o candidato realizar mais de uma inscrição em cargos em que haja sobreposição dos períodos de aplicação das provas, terá que escolher apenas um dos cargos/programas e comparecer ao local e horário que constam no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) do referido cargo.

DO PAGAMENTO DA TAXA E DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

- Art. 14º-Art. 16º.** Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio de depósitos bancários (conta corrente ou em caixa eletrônico), agendamento, ordem de pagamento, nem qualquer tipo de transferência bancária (DOC, TED, PIX, entre outros) em favor da UERJ, assim como não será aceito se realizado em casas lotéricas, agências dos Correios, supermercados, depósito comum e quaisquer outros meios ou locais que não os permitidos por este Regulamento.
- Art. 15º-Art. 17º.** Não será validado o pagamento da taxa de inscrição realizado após a data de vencimento constante do boleto bancário, assim como não será considerado o pagamento realizado fora do horário definido pelas agências bancárias para pagamento de títulos.
- Art. 16º-Art. 18º.** O candidato terá até às 16h do dia seguinte ao término das inscrições para realizar o pagamento. A quitação da taxa de inscrição realizada após às 16h do último dia estabelecido para tal estará sujeita à não confirmação da inscrição do candidato.
- Art. 17º-Art. 19º.** A taxa de inscrição não será devolvida se o candidato desistir do Concurso Público nem se for constatado pagamento em duplicidade. Da mesma maneira, não será devolvida quantia divergente da que constará no boleto, esteja ela acima ou abaixo do previsto no documento, uma vez que não haverá parcelamento da mesma.
- Art. 18º-Art. 20º.** O candidato deverá manter sob sua guarda uma cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por questão de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS

Art. 19º-Art. 21º. O simples recolhimento da taxa de inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Concurso Público tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela instituição bancária, de acordo com as regras de formas, datas e horário de pagamento, e do recebimento da documentação exigida, quando for o caso.

Art. 20º-Art. 22º. Após a identificação, pela SGP, do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, 72 horas após ter efetuado o pagamento dessa taxa, confirmar se o documento foi creditado corretamente, acessando o endereço eletrônico do concurso e, após o log in, escolher a opção "Situação de Pagamento". Ao fazer isso, caso o pagamento tenha sido confirmado, será exibida na tela a seguinte mensagem: "Inscrição Confirmada".

Art. 21º-Art. 23º. Em nenhum caso, exceto no de cancelamento definitivo do Concurso Público, será devolvida a importância paga pela taxa de inscrição, que só será efetivada após a confirmação do seu pagamento. Possíveis mudanças de datas e locais de prova **NÃO** acarretarão devolução da taxa de inscrição.

Parágrafo único: Caso o candidato não possua acesso à internet, poderá verificar a situação de seu pagamento na SGP, no endereço informado no Art.

DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO (CCI)

Art. 22º-Art. 24º. O Cartão de Confirmação da Inscrição (CCI) é o documento que contém informações relevantes para o candidato no dia da aplicação das provas, como data, local, horário de abertura e fechamento dos portões, entre outras.

Art. 23º-Art. 25º. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) estará disponível, em data prevista no Calendário de Atividades (Anexo I do Edital), no endereço eletrônico do concurso (concursos.sgp.uerj.br > Contador) e poderá ser verificado após o *log in* na área de inscrição, com a escolha da opção "Cartão de Confirmação de Inscrição", sendo responsabilidade exclusiva dos candidatos a obtenção desse documento.

Art. 24º-Art. 26º. É dever do candidato a conferência dos dados impressos no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).

Art. 25º-Art. 27º. Os eventuais erros de digitação em nome, data de nascimento, identidade, entre outros, constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) somente serão corrigidos em ata de sala, no dia da realização da prova. O candidato que não efetuar as correções necessárias neste momento poderá perder o direito à vaga.

Art. 26º-Art. 28º. O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e portá-lo no dia de realização da prova.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

REGULAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS

LOCALIZE-SE

UERJ (CAMPUS MARACANÃ)

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã, RJ.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP)

Rua São Francisco Xavier, 524 – Maracanã, RJ, Pavilhão João Lyra Filho, Térreo, Bloco F, sala T-115.

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CANDIDATO - CAC

O Edital, o presente Regulamento e os demais Regulamentos que contêm as normas e procedimentos dos concursos organizados pela SGP, encontram-se disponíveis para consulta e impressão no endereço eletrônico concursos.sgp.uerj.br > Contador. Caso ainda persistam dúvidas, o candidato poderá entrar em contato **via internet, por meio do e-mail: divulgaconcursos@sgp.uerj.br**.

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REITOR

Ricardo Lodi Ribeiro

VICE-REITOR

Mário Sérgio Alves Carneiro

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS

Claudia Rebello de Mello